



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CONCORRÊNCIA

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 207/2018

ANEXO X

GRATUIDADES E DESCONTOS NA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

CHAPECÓ-SC, agosto de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1. DAS GRATUIDADES E DESCONTOS

São gratuitos o transporte de que trata este **Edital** para os seguintes usuários, conforme determina o art. 40 do Decreto Municipal nº 25.029 de 22 de dezembro de 2011:

- Crianças com até cinco anos de idade, acompanhadas de pessoa responsável;
- Pessoas com mais de 60 (sessenta anos), na área urbana e rural;
- Pessoas com deficiência e seus acompanhantes, cadastradas na Secretaria de Assistência Social;
- Pessoal em serviço credenciado pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, à serviço do transporte;
- Pessoas amparadas por Leis do âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Perceberão desconto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no preço da tarifa os estudantes, conforme determinado pelo art. 39 do Decreto Municipal nº 25.029 de 22 de dezembro de 2011, sendo vedado, conforme parágrafo único do artigo citado, qualquer tipo de bloqueio ou restrição, ao direito de abatimento do preço da tarifa de que trata o artigo, aos seus beneficiários.

Aos beneficiários previstos no inciso II do caput do art. 40 do Decreto Municipal nº 25.029 de 22 de dezembro de 2011 (Pessoas com mais de 60 (sessenta anos), na área urbana e rural) é opcional o uso do cartão, sendo-lhes garantido o direito ao transporte coletivo gratuito mediante a apresentação de documento de identificação oficial, com foto.